



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE

**LEI Nº 11/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Denomina a Rua José André dos Santos, localizada no Povoado Aningas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua ao lado da casa do senhor Jailton genro do senhor José André, onde atualmente mora filhos e netos, no Povoado Aningas, Município de Pirambu passa a se chamar: **“José André dos Santos”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirambu/SE, 09 de Setembro de 2021.


Guilherme Jullius Zacarias de Melo
Prefeito Municipal